



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA (MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL) EM REDE NACIONAL (PROFHISTÓRIA) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

TÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Curso de Mestrado Profissional e o Doutorado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA) tem como objetivo proporcionar formação continuada que contribua para a melhoria da qualidade do exercício da docência em História na Educação Básica.

- I. O mestrado profissional é direcionado à reflexão sobre a experiência prática, visando à elaboração de novas técnicas, processos e a aplicação de conhecimentos, tecnologias e resultados científicos na solução de problemas no ambiente de atuação profissional.
- II. O curso de doutorado profissional visa formar o perfil profissional em alto nível caracterizado pela autonomia, pela capacidade de produzir conhecimento inovador para a resolução de problemas e desafios da escola básica; conhecimentos que atendam aos desafios da construção de uma educação efetiva, que prepare os estudantes para participar e lutar por esferas públicas democráticas e inclusivas, com espírito crítico e pensamento científico e de problematizar o presente e o passado, para construir horizontes de expectativas renovados.

Art. 2º O PROFHISTÓRIA é um curso presencial com oferta nacional, conduzindo ao título de Mestre e ao título de Doutor em Ensino de História, coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e integrado por Comissões Acadêmicas Locais vinculadas a uma ou mais Instituições de Ensino Superior.

§ 1º - Denomina-se Comissão Acadêmica Local o conjunto de professores de uma ou mais Instituições do Ensino Superior numa determinada localidade, que é responsável pela coordenação e execução do curso.

§ 2º - Denomina-se Instituição Associada a Instituição de Ensino Superior que integra o PROFHISTÓRIA.

Art. 3º A coordenação das atividades do PROFHISTÓRIA é composta por um Comitê Gestor, pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) e pelas Comissões Acadêmicas Locais (CAL), responsáveis pelo gerenciamento do curso em três níveis.

Art. 4º O Comitê Gestor constitui uma instância deliberativa e consultiva composta pelos seguintes membros com mandato de três anos e possibilidade de uma recondução:

- I. Representante da Comissão Acadêmica Nacional;
- II. Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), indicado pela Reitoria da UFRJ, considerando-se a natureza do presente curso;
- III. Representante da Diretoria da CAPES;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



- IV. Dois representantes da comunidade científica, indicados pela Comissão Acadêmica Nacional.

Art. 5º São atribuições do Comitê Gestor:

- I. Realizar encontro anual dos participantes do PROFHISTÓRIA;
- II. Homologar o credenciamento de Instituições Associadas, indicados pela Comissão Acadêmica Nacional;
- III. Coordenar um processo trienal de avaliação das Comissões Acadêmicas Locais, com base em relatório de desempenho (efetiva execução do projeto pedagógico nacional do PROFHISTÓRIA, eficácia na formação de egressos, qualidade da produção científica do corpo docente e adequação da oferta de infraestrutura física e material), para fins de credenciamento do seu corpo docente e manutenção de suas atividades;
- IV. Homologar a eleição do Coordenador Acadêmico Nacional e do Coordenador Adjunto;
- V. Homologar as indicações para o cargo de Coordenador Acadêmico Local;
- VI. Homologar o Edital do Exame Nacional de Acesso ao PROFHISTÓRIA;
- VII. Manter o sistema de gestão do PROFHISTÓRIA;
- VIII. Garantir, em colaboração com o Coordenador Acadêmico Nacional, a elaboração e a realização dos Exames Nacionais de Acesso;
- IX. Alterar o presente Regimento, por meio de proposta aprovada por 2/3 de seus membros.

Art. 6º A Comissão Acadêmica Nacional (CAN) é uma comissão deliberativa e executiva composta pelos seguintes membros com mandato de três anos e possibilidade de uma recondução:

- I. Coordenador Acadêmico, que preside a Comissão Acadêmica Nacional;
- II. Coordenador Adjunto;
- III. Coordenador de Avaliação;
- IV. Coordenador de Bolsas;
- V. Um Representante, em nível nacional, com direito à suplência, de cada uma das Linhas de Pesquisa que configura o PROFHISTÓRIA.

§ 1º O Coordenador Acadêmico e o Coordenador Adjunto são eleitos pelos Coordenadores das Comissões Acadêmicas Locais.

§ 2º O Coordenador de Avaliação e o Coordenador de Bolsas são escolhidos pelo Coordenador Acadêmico.

§ 3º O representante de cada linha de pesquisa é eleito pelos docentes vinculados à respectiva linha.

Art. 7º São atribuições da Comissão Acadêmica Nacional:

- I. Coordenar a organização e execução de todas as ações e atividades do PROFHISTÓRIA em âmbito nacional, visando sua excelência acadêmica e administrativa;
- II. Elaborar os editais dos Processos Seletivos de Acesso ao PROFHISTÓRIA para o Mestrado Profissional e o Doutorado Profissional e organizar todo o processo;
- III. Definir critérios e executar a distribuição de bolsas de estudos em consonância com os requisitos determinados pelas agências de fomento;
- IV. Deliberar sobre as propostas de credenciamento e descredenciamento de docentes feitas pelas Comissões Acadêmicas Locais, a partir dos critérios



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



- estabelecidos por este Regimento;
- V. Realizar processo quadrienal de recredenciamento das Instituições Associadas, com base em critérios estabelecidos por este Regimento;
 - VI. Deliberar sobre alterações das ementas das disciplinas e dos requisitos para a conclusão dos cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional, propostas pelas Comissões Acadêmicas Locais;
 - VII. Deliberar sobre novas propostas de ementas de disciplinas apresentadas pelas Comissões Acadêmicas Locais para os cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional;
 - VIII. Propor um calendário anual de atividades;
 - IX. Garantir a articulação entre as Comissões Acadêmicas Locais;
 - X. Manter a organicidade do PROFHISTÓRIA, observando sua finalidade e projeto acadêmico;
 - XI. Realizar encontro anual dos coordenadores acadêmicos locais com a Coordenação Acadêmica Nacional;
 - XII. Apoiar a realização de atividades complementares, tais como palestras, minicursos e eventos.

Art. 8º O PROFHISTÓRIA é constituído por uma Rede Nacional de Instituições de Ensino Superior que atendem aos seguintes requisitos de qualidade acadêmica:

- I. Ter corpo docente adequado e compatível para a oferta regular do curso com, no mínimo, 6 (seis) docentes com titulação de doutor que atendam aos critérios de produção para integrar o núcleo de permanentes;
- II. Dispor de infraestrutura adequada para a oferta regular do curso, apresentando claramente biblioteca, laboratórios e ferramentas de ensino a distância compatível com o número de vagas a ser ofertado;
- III. Apresentar adesão formal do dirigente máximo da instituição ou representante legalmente constituído garantindo as condições plenas de funcionamento do curso.

§1º As IES que integram o PROFHISTÓRIA são denominadas de Instituições Associadas.

§2º As IES que não aderirem ao PROFHISTÓRIA, no momento da sua criação, poderão fazê-lo, atendendo a chamada específica, desde que cumpra os requisitos do *caput* deste artigo e seja aprovada pelo Conselho Superior.

§3º A permanência de cada Instituição Associada está sujeita à avaliação quadrienal pelo Conselho Superior, baseada fundamentalmente nos seguintes parâmetros:

- I. Efetiva execução do projeto pedagógico nacional do PROFHISTÓRIA;
- II. Resultado positivo na formação de egressos;
- III. Qualidade da produção científica gerada pelo PROFHISTÓRIA na Instituição Associada;
- IV. Disponibilidade de infraestrutura física e material compatível com o número de alunos;
- V. Qualidade de disponibilização das informações pertinentes para preenchimento da plataforma de avaliação da CAPES.

Art. 9º A Comissão Acadêmica Local é uma comissão executiva com função deliberativa em instância local, presidida pelo Coordenador Acadêmico Local e por um Colegiado composto pelo corpo docente e por um representante discente do curso de Mestrado Profissional e um representante discente do curso de Doutorado Profissional eleitos pelos seus pares.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



Art. 10º São atribuições da Comissão Acadêmica Local:

- I. Coordenar, organizar e executar em nível local as ações e atividades do PROFHISTÓRIA;
- II. Representar, na pessoa do Coordenador Acadêmico Local, o PROFHISTÓRIA junto aos órgãos da Instituição Associada;
- III. Coordenar a aplicação local do Exame Nacional de Acesso ao PROFHISTÓRIA para o curso de Mestrado Profissional;
- IV. Coordenar a organização da etapa local do Processo Seletivo de Acesso ao Doutorado Profissional do PROFHISTÓRIA;
- V. Propor e deliberar, a cada período, a programação acadêmica local e a distribuição de carga didática e orientações entre os membros do corpo docente local;
- VI. Constituir processos de avaliação de credenciamento e descredenciamento de membros de seu corpo docente e encaminhá-los à Comissão Acadêmica Nacional;
- VII. Elaborar e encaminhar à Comissão Acadêmica Nacional, relatórios anuais de gestão sobre suas atividades e um relatório quadrienal de avaliação;
- VIII. Selecionar disciplinas optativas conforme a estrutura curricular do mestrado ou do doutorado (Anexo I e II)
- IX. Definir a forma e os critérios de avaliação das disciplinas;
- X. Definir a forma e os critérios da obrigatoriedade da frequência dos discentes em cada atividade;
- XI. Decidir sobre solicitações de trancamento e cancelamento de disciplinas;
- XII. Definir os critérios de cancelamento da matrícula e desligamento do discente no PROFHISTÓRIA;
- XIII. Definir as sanções cabíveis às infrações disciplinares dos discentes;
- XIV. Definir o prazo máximo para a conclusão do mestrado profissional e do doutorado profissional pelo discente regularmente matriculado no PROFHISTÓRIA, conforme as normas da Instituição Associada, explicitando esse prazo;
- XV. Zelar pelo fluxo de defesas no prazo estabelecido pela Comissão Acadêmica Nacional e pelo Regimento Interno do PROFHISTÓRIA da Instituição Associada;
- XVI. Estimular a organização de atividades complementares, tais como palestras, oficinas e eventos.

Art. 11º A Plenária Nacional de Coordenadores do PROFHISTÓRIA é constituída pelos membros da Comissão Acadêmica Nacional e pelos Coordenadores das Comissões Acadêmicas Locais e é convocada pelo Coordenador Nacional do PROFHISTÓRIA, com a finalidade de debater e deliberar sobre temas e questões pertinentes ao PROFHISTÓRIA, propostos pela Comissão Acadêmica Nacional e/ou pelas Comissões Acadêmicas Locais.

Art. 12º Caberá à Coordenação Nacional e às Coordenações Locais promover o efetivo funcionamento do programa em regime de responsabilidade compartilhada:

- I. Garantir a gestão administrativa e acadêmica dos cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional;
- II. Promover a capacitação dos seus discentes dentro da proposição de formação continuada;
- III. Possibilitar, promover e divulgar as ações docentes do ensino e da pesquisa



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

- junto ao programa;
- IV. Manter atualizado os registros do PROFHISTÓRIA na Plataforma Sucupira;
 - V. Promover a interação entre as Instituições Associadas;
 - VI. Construir e manter estruturas de caráter tecnológico que contemplem atividades conjuntas.

TÍTULO II DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O FUNCIONAMENTO DO PROFHISTORIA UEM

Art. 13º O PROFHISTÓRIA reger-se-á pela legislação correspondente a esse grau de ensino, pelo Estatuto, Regimento Geral e Regulamentos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), bem como pelo presente regulamento.

§ 1º O PROFHISTÓRIA está vinculado ao Departamento de História (DHI), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) da UEM.

§ 2º Será facultado a docentes de outros departamentos ou instituições, sob responsabilidade da coordenação do Conselho Acadêmico Local, ministrar disciplinas, realizar seminários, tomar parte em bancas de qualificação e de defesa de dissertação ou de tese, realizar pesquisas em conjunto com os professores do PROFHISTÓRIA, ou participar de atividades previstas pelo Conselho Acadêmico do programa.

TÍTULO III DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL

Art. 14º A coordenação do PROFHISTÓRIA UEM caberá a uma Comissão Acadêmica, denominada Conselho Acadêmico, constituída de:

- I. Oito membros, dois de cada linha de pesquisa, escolhidos entre os professores e/ou pesquisadores do quadro permanente do programa;
- II. Um representante do corpo discente do mestrado e um do doutorado PROFHISTÓRIA.

§ 1º - Os membros do Conselho Acadêmico do PROFHISTÓRIA, previstos no Inciso I, incluídos coordenador e coordenador adjunto, serão escolhidos em reunião de câmara constituída conforme o Artigo 18º desta resolução.

§ 2º - O representante discente será escolhido pelos alunos do programa, sendo um correspondente ao mestrado e um correspondente ao doutorado.

Art. 15º O Conselho Acadêmico é presidido pelo coordenador e tem as seguintes condições de estrutura e funcionamento:

- I. O coordenador e coordenador adjunto são eleitos para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- II. O mandato dos representantes docentes é de dois anos, sendo permitida reconduções
- III. O mandato dos representantes discentes é de um ano, permitida uma recondução;
- IV. O conselho acadêmico funciona com a maioria dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes;
- V. O coordenador adjunto substitui o coordenador em suas faltas ou impedimentos;
- VI. Nas faltas e impedimentos do coordenador e coordenador adjunto, assume a coordenação o membro do conselho acadêmico mais antigo do programa





Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



na docência na UEM;

- VII. No caso da vacância do cargo de coordenador ou coordenador adjunto, observar-se-á o seguinte:
- a) se tiver decorrido 2/3 do mandato, o professor remanescente assume sozinho a coordenação até a complementação do mandato;
 - b) se não tiver decorrido 2/3 do mandato, deve ser realizada, no prazo de 30 dias, eleição para provimento pelo restante do mandato;
 - c) na vacância simultânea do cargo de coordenador e coordenador adjunto, assume a coordenação o docente indicado conforme o inciso VI deste artigo, observadas as alíneas "a" e "b".

Art. 16º O coordenador do Conselho Acadêmico terá as seguintes atribuições:

- I. Propor, a cada período, a programação acadêmica local e a distribuição de carga didática entre os membros do corpo docente local;
- II. Designar os representantes locais das disciplinas obrigatórias, dentro do seu corpo docente;
- III. Coordenar a aplicação local dos exames nacionais de acesso;
- IV. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Acadêmico, estabelecendo as pautas destas;
- V. Promover ações com a finalidade de obter recursos humanos e materiais para suporte do desenvolvimento das atividades do programa;
- VI. Decidir sobre solicitações de trancamento e cancelamento de disciplinas;
- VII. Elaborar e encaminhar ao Conselho Gestor relatórios anuais das atividades na instituição associada subsidiando o relatório de avaliação quadrienal até 60 dias antes do prazo determinado pela diretoria de avaliação da CAPES;
- VIII. Definir a forma e os critérios da obrigatoriedade da frequência dos discentes em cada atividade, respeitando as normas da UEM;
- IX. Definir as sanções cabíveis às infrações disciplinares dos discentes, de acordo com as normas da UEM;
- X. Expedir declarações relativas às atividades de pós-graduação;
- XI. Administrar recursos oriundos do fomento à pós-graduação;
- XII. Executar as deliberações do Conselho Acadêmico;
- XIII. Expedir atestados e declarações relativas às atividades de pós-graduação;
- XIV. Convocar a eleição dos membros do novo Conselho Acadêmico;
- XV. Administrar os recursos financeiros do programa;
- XVI. Participar de outras atividades que se fizerem necessárias e que possuam relação com a pós-graduação;
- XVII. Integrar o Conselho Interdepartamental do Centro (CI) afeto ao programa e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP).

TÍTULO IV DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO ACADÊMICO

Art. 17º O corpo docente permanente e a representação discente do PROFHISTÓRIA comporão uma câmara, presidida pelo coordenador do Conselho Acadêmico, a ser convocada em caráter ordinário antes do início de cada período letivo a fim de discutir a programação das atividades do PROFHISTÓRIA.

Art. 18º A eleição dos membros do Conselho Acadêmico deve ser convocada pelo



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



coordenador do Programa e realizada até 30 dias antes do término do mandato de seus membros em exercício.

§ 1º O coordenador e o coordenador adjunto são escolhidos dentre os membros do corpo docente permanente e eleitos por todos os professores do Programa e pelos representantes discentes.

§ 2º Os representantes docentes do Conselho Acadêmico são escolhidos e eleitos dentre os membros do corpo docente permanente do Programa.

§ 3º Os representantes discentes e seus suplentes são escolhidos dentre os alunos regulares e são eleitos pelos alunos regularmente matriculados em cada curso.

Art. 19º A inscrição dos candidatos à coordenação deve ser por chapa, formada por coordenador e coordenador adjunto, e deve ser realizada via e-Protocolo.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de candidatos em mais de uma chapa.

Art. 20º Os recursos contra as decisões da eleição podem ser interpostos na Secretaria do Programa, durante o dia útil imediatamente posterior ao da apuração, devendo o Conselho Acadêmico emitir decisão até 72 horas após o encerramento do prazo para interposição de recurso.

Art. 21º O coordenador encaminha ao Reitor o resultado da eleição, devendo ser mantida em arquivo a ata da eleição na Secretaria do Programa.

TÍTULO V DO CORPO DOCENTE

Art. 22º Como o PROFHISTÓRIA tem como objetivo a formação continuada de professores de História da Educação Básica, terá no seu quadro docentes com titulação de doutor, preferencialmente, nas áreas de História e/ou Educação que devem estar vinculados, ao menos, a uma das linhas de pesquisa do Programa, incluindo o Coordenador Acadêmico Local, credenciados pela Comissão Acadêmica Nacional e homologados pelo Comitê Gestor.

Art. 23º O corpo docente do PROFHISTÓRIA em cada Instituição Associada é constituído por docentes permanentes e colaboradores, conforme disposto no art. 5º do Regimento Nacional 43/2012-Consepe.

§1º O Conselho Gestor é o responsável por executar os pedidos de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes, solicitados pelo Conselho Acadêmico, de acordo com os critérios fixados nos Artigos 5º e 6º do Regimento Nacional 43/2012-Consepe.

Art. 24º A execução das atividades de ensino, pesquisa e orientação é de responsabilidade do corpo docente, composto por professores/as do quadro ativo do PROFHISTÓRIA em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou 40h semanais e por docentes de outras instituições de ensino superior e instituições públicas de pesquisa, que participem do Programa por meio de convênio ou colaboração interinstitucional e se enquadrem no perfil descrito neste artigo.

Art. 25º O corpo docente permanente do PROFHISTÓRIA em cada Instituição Associada deve ser constituído por, no mínimo, 6 docentes que atendam aos seguintes critérios:



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



- I. Ter obtido o título de doutor há pelo menos um ano;
- II. Comprovar experiência docente em cursos de formação continuada voltados para a educação básica;
- III. Comprovar experiência em orientação acadêmica;
- IV. Apresentar produção científica e/ou técnica coerente com a proposta do programa;
- V. Coordenar e/ou participar de projetos de pesquisa voltados à área de concentração do programa e/ou ao ensino na educação básica;
- VI. Orientar discentes no programa;
- VII. Ministrando disciplinas no programa;
- VIII. Ter vínculo funcional com a instituição;
- IX. Manter regime de Dedicção Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE);
- X. Tenham vínculo funcional com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas ou instituições, enquadrem-se em uma das seguintes condições especiais:
 - a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado, com a Instituição, termo de compromisso de participação como docente do programa;
 - c) tenham sido cedidos, por convênio formal, para atuar como docente do programa.

Art. 26º Integram a categoria de docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de alunos, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Instituição.

- I. Os docentes colaboradores podem desenvolver projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão, não necessariamente como coordenador, contudo, devendo orientar ou ministrar disciplinas no Programa, como previsto no Regimento Nacional.
- II. Para o credenciamento de professores colaboradores se observa o disposto na Resolução 001/2013-Conselho Gestor, de 30 de janeiro de 2013.

Art. 27º Integram a categoria de docentes visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional com outras instituições que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

§ 3º Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido neste artigo e tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, por essa instituição ou por agência de fomento.

Art. 28º Para compor o corpo docente do Curso de Doutorado Profissional é necessário que o/a professor/a tenha duas orientações concluídas de Mestrado.

Art. 29º O credenciamento de docentes será feito pelo Conselho Acadêmico do programa, a partir da análise do currículo do proponente, norteado pela produção acadêmica



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



e pelo projeto de pesquisa pertinente a uma das linhas de pesquisa, segundo as recomendações da CAPES, a ser disciplinado por meio de resolução específica do programa.

§ 1º O credenciamento e o credenciamento dos docentes no Curso serão aprovados pelo Conselho Acadêmico Local e terão validade por um período de até três anos, mediante constatação de resultados positivos nos processos de avaliação do desempenho docente determinados por normativa específica aprovada pelo Conselho Acadêmico Local e de acordo com a Comissão Acadêmica Nacional.

§ 2º O credenciamento de novos docentes no Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA) será definido por Edital próprio emitido pelo Conselho Acadêmico Local, seguindo as normativas da CAN.

§ 3º O descredenciamento de docentes será feito pelo Conselho Acadêmico Local, segundo as recomendações do Conselho Acadêmico Nacional e da CAPES, a ser disciplinado por meio de resolução específica do programa.

Art. 30º O credenciamento de docentes permanentes ou colaboradores se faz por meio de edital anual elaborado pela Coordenação Acadêmica Nacional e os pedidos serão encaminhados para a avaliação da Comissão Acadêmica Local a partir dos seguintes documentos:

- I. Carta de solicitação justificando a linha de pesquisa na qual deseja atuar e sua relação com a área de concentração do programa;
- II. Cópia de seu curriculum vitae, no modelo Lattes, com dados referentes aos últimos quatro anos, indicando produção intelectual em consonância com a(s) linha(s) de pesquisa e a área de concentração do programa;
- III. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido de acordo com a(s) linha(s) de pesquisa e a área de concentração do programa;
- III. Plano de trabalho a ser desenvolvido.

Art. 31º No credenciamento dos docentes deverão ser observados critérios que digam respeito à sua produção científica e acadêmica, preferencialmente voltadas ao ensino, a saber:

- I. Ter orientação concluída no PROFHISTÓRIA no quadriênio;
- II. Ter ministrado disciplinas no PROFHISTÓRIA no quadriênio;
- III. Comprovar produção científica e/ou técnica resultante de orientação do PROFHISTÓRIA.

Parágrafo único. Docentes que não cumpram os critérios estabelecidos no *caput* deste artigo estarão sujeitos ao descredenciamento, após análise do Conselho Gestor.

Art. 32º São atribuições do docente credenciado no Programa:

- I. Encaminhar, nos prazos estabelecidos, a documentação solicitada pelo Conselho Acadêmico Local;
- II. Manter o currículo Lattes atualizado;
- III. Fechar as avaliações nos períodos estipulados pela Secretaria;
- IV. Manter produção intelectual compatível ao Programa;
- V. Participar e/ou coordenar projeto de pesquisa e/ou de extensão voltados ao ensino da educação básica;
- VI. Informar ao Conselho Acadêmico, com antecedência, gozo de licenças, saída para pós-doutoramento.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



TÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO

Art. 33º Cada pós-graduando tem um professor-orientador dentre os professores credenciados do Programa:

Parágrafo único: podem ser aceitos como co-orientadores professores vinculados ou não ao Programa, com a aprovação do Conselho Acadêmico;

Art. 34º Compete ao orientador:

- I. Elaborar, juntamente com o discente, o plano de estudos do orientando e endossar o formulário de matrícula;
- II. Orientar o desenvolvimento do projeto de dissertação, tese ou do trabalho final do curso;
- III. Acompanhar e avaliar qualitativa e quantitativamente o desempenho do aluno nas atividades programadas.

Art. 35º É permitida a substituição de orientador ou inclusão de co-orientador, desde que aprovada pelo Conselho Acadêmico.

§1º O discente e/ou docente deve apresentar a solicitação e a justificativa para a substituição por escrito ao Conselho Acadêmico.

§2º A substituição será validada mediante ciência por escrito do orientador e do discente.

TÍTULO VII DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

Art. 36º - Cada Instituição Associada oferecerá o número mínimo de 12 vagas por processo seletivo para o Mestrado Profissional e 3 vagas para o Doutorado Profissional.

Parágrafo único. A oferta de vagas deve considerar a capacidade do corpo docente e a demanda da região em que se insere a Instituição Associada, não devendo ser inferior ao número mínimo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 37º O ingresso de discentes no Mestrado Profissional em Ensino de História será feito por meio de um Exame Nacional de Acesso, versando sobre programa de conteúdo previamente definido e divulgado por Edital.

§ 1º - O Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional consiste em uma prova com questões objetivas e discursivas realizada, ao mesmo tempo, em todas as Instituições Associadas, sob a supervisão das Comissões Acadêmicas Locais;

§ 2º - As normas de realização do Exame Nacional de Acesso, incluindo os requisitos para inscrição, os horários e locais de aplicação do exame, o número de vagas em cada Instituição Associada e os critérios de correção são definidos por Edital elaborado pela Comissão Acadêmica Nacional.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



Art. 38º O ingresso de discentes no Doutorado Profissional em Ensino de História será realizado por meio da análise de projetos de pesquisa dos candidatos e, eventualmente, outros processos dissertativos em duas fases, uma etapa local e uma etapa nacional.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA, TRANCAMENTO, DESLIGAMENTO E TRANSFERÊNCIA

Art. 39º Podem matricular-se no PROFHISTÓRIA diplomados em cursos de Licenciatura reconhecidos pelo Ministério da Educação, com atuação na disciplina escolar História, em efetivo exercício na Educação Básica.

Art. 40º Os discentes serão matriculados nas Instituições Associadas, responsáveis por emitir o diploma de Mestre e/ou Doutor em Ensino de História, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

Art. 41º Dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico, o candidato selecionado deverá requerer sua matrícula na Secretaria do Programa.

Art. 42º As matrículas dos alunos regulares são renovadas a cada semestre, conforme previsto no calendário do Programa.

Art. 43º O discente pode requerer trancamento da matrícula no curso devidamente justificado, por documento formal à Secretaria, devendo ser de concordância do orientador e ser aprovado pelo Conselho Acadêmico.

§1º - Não será permitido o trancamento de uma mesma disciplina mais de 1 (uma) vez.

§2º - O aluno bolsista que trancar a matrícula terá sua bolsa de estudos cancelada, exceto nos casos previstos em lei.

§3º - O trancamento de matrícula não suspende a contagem de tempo para efeitos do prazo mínimo para titulação.

§4º - O período de trancamento não pode exceder a 180 dias.

Art. 44º As atividades domiciliares ou licença médica para tratamento de saúde devem ser requeridas por meio de protocolo usual obedecendo aos seguintes critérios:

- I. O aluno tem até três dias úteis, contados a partir da data do impedimento, para protocolar o requerimento junto à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).
- II. Após análise e deferimento, a DAA comunica a Secretaria do Programa, que deve notificar o docente responsável pela disciplina e o professor orientador.
- III. O período de afastamento não pode ser inferior a 15 dias, nem superior a 60 dias no ano letivo, exceto para o caso de gestante, que pode afastar-se por um período de 120 dias para licença maternidade.

§ 1º A concessão de licença médica não implica em prorrogação automática dos prazos parciais e de conclusão do curso.

§ 2º A solicitação de licença maternidade ou paternidade é requerida via protocolo junto à DAA, que comunica a Secretaria do Programa.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



Art. 45º A licença maternidade ou paternidade é concedida, mediante solicitação, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 46º O discente é desligado do Programa na ocorrência de:

- I. Receber conceito "R" duas vezes (ou reprovado mais de uma vez) na mesma ou em disciplinas diferentes;
- II. Não obediência ao prazo de qualificação e defesa da dissertação ou tese;
- III. Por iniciativa própria;
- IV. Não comprovação da proficiência de língua estrangeira até o 18º mês do curso;
- V. Inobservância dos prazos de integralização determinados pelo Programa.

§1º A decisão de desligamento deve passar pelo aval do Conselho Acadêmico e comunicado ao orientador e discente, por meio de correspondência datada e assinada pelo coordenador do curso.

§2º Em caso de desistência do próprio discente, ele deve comunicar por escrito à Secretaria.

§3º Por determinação da CAPES, em caso de desistência de aluno bolsista, o aluno deve devolver as bolsas já recebidas, sob pena de processo judicial.

Art. 47º É permitida a transferência de discentes entre as Instituições Associadas à rede do PROFHISTÓRIA, a partir dos seguintes critérios:

- I. As instituições de origem e destino precisam estar, preferencialmente, em diferentes estados da federação;
- II. O discente deve cursar, ao menos, um semestre na Instituição Associada de origem e cumprir 8 créditos;
- III. Anuência das instituições de origem e destino, por meio da aprovação da transferência pelos Conselhos Acadêmicos respectivos.

Art. 48º A critério do Conselho Acadêmico do curso, poderão ser admitidos, de acordo com o calendário acadêmico, candidatos à categoria de alunos não-regulares por indicação de outros programas nos quais estejam inscritos como alunos regulares em curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 49º O rendimento escolar do discente será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

- A = Excelente
- B = Bom
- C = Regular
- I = Incompleto
- S = Suficiente
- J = Abandono justificado
- R = Reprovado

§ 1º Serão considerados aprovados nas disciplinas os alunos que tiverem a frequência mínima de 75%, salvo casos previstos e justificados em lei, e obtiverem os conceitos A, B, C ou S.

§ 2º Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas:

- A = 9,0 a 10,0
- B = 7,5 a 8,9
- C = 6,0 a 7,4



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

R = Inferior a 6,0

§3º O conceito I (incompleto) indica situação provisória do discente que, tendo deixado, por motivo justificado, de completar os trabalhos exigidos, possa cumpri-lo em prazo máximo até findado o período subsequente.

§4º O discente que for reprovado em uma disciplina obrigatória deve repeti-la, desde que seja possível dentro do prazo máximo estipulado pelo Programa, caso contrário, o discente é automaticamente desligado do curso.

§5º O discente que for reprovado em uma disciplina optativa que não for ofertada até o término previsto do curso poderá optar por outra disciplina optativa para integralização dos créditos.

TÍTULO VIII DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 50º O regime didático do PROFHISTÓRIA – UEM é de créditos, obtidos por meio de disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas, seminários, elaboração e defesa de dissertação ou tese.

Art. 51º As disciplinas terão duração semestral e, excepcionalmente, poderão ser oferecidas em períodos intensivos.

Art. 52º Para o Mestrado Profissional o PROFHISTÓRIA prevê 420 horas de atividades didáticas, correspondentes a 28 créditos entre disciplinas obrigatórias, optativas, eletivas e a defesa da dissertação.

§ 1º A disciplina eletiva diz respeito à disciplina de 04 créditos cursada em outra área, em cursos da UEM ou em outras instituições e pode ser considerada como aproveitamento de disciplina optativa do PROFHISTORIA UEM;

§ 2º As descrições, ementas e bibliografias das disciplinas são discriminadas em um Catálogo de Disciplinas, a ser elaborado e revisado regularmente pela Coordenação Acadêmica Nacional.

Art. 53º Para o Doutorado Profissional o PROFHISTÓRIA prevê 840 horas de atividades didáticas, correspondentes a 56 créditos entre disciplinas obrigatórias, optativas e a defesa da tese.

Art. 54º No doutorado profissional a estrutura curricular se desenvolverá em torno de três núcleos de estudos:

- I. Núcleo de Estudos Básicos: disciplinas obrigatórias realizadas de forma presencial;
- II. Núcleo de Estudos Temáticos: Estudos realizados em forma de seminários e vinculados às linhas de pesquisa e projetos de investigação, envolvendo os temas referenciais do ensino de história. Os Seminários Temáticos serão oferecidos em rede, entre instituições associadas do PROFHISTÓRIA;
- III. Núcleo de Estudos Orientados: Seminários com vistas à apresentação, discussão e orientação de projeto de pesquisa de doutorandos/as. Envolve



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

orientações coletivas (Seminário de Pesquisa) e individuais (Seminário Tutorial).

Art. 55º A organização curricular deve observar rigorosamente o projeto acadêmico pedagógico do PROFHISTÓRIA, estruturado nas seguintes linhas de pesquisa:

- I. Saberes históricos no espaço escolar;
- II. Linguagens e narrativas históricas: produção e difusão;
- III. Saberes históricos em diferentes espaços de memória;
- IV. Ensino de História e Políticas Públicas.

Parágrafo único. A Comissão Acadêmica Local deve garantir a oferta das disciplinas obrigatórias e optativas, conforme definido no projeto acadêmico do PROFHISTÓRIA, como um dos requisitos para integralização dos cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional, juntamente com a dissertação ou a tese.

CAPÍTULO V DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS

Art. 56º A concessão de bolsas para o Mestrado Profissional e o Doutorado Profissional, feita em consonância com os requisitos determinados pelas agências de fomento e com os critérios estabelecidos por cada Instituição Associada, ocorre de acordo com a classificação dos candidatos no Exame Nacional de Acesso ao PROFHISTÓRIA para o Mestrado ou no Processo Seletivo de Acesso ao PROFHISTÓRIA para o Doutorado, consideradas separadamente as ofertas de vagas disponíveis pelas Comissões Acadêmicas Locais.

Art. 57º A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada (i) ao cumprimento das atividades curriculares previstas para cada semestre letivo, exceto em circunstâncias excepcionais, a critério da Comissão Acadêmica Nacional; (ii) à entrega do relatório anual de atividade, com parecer do orientador.

Parágrafo único. A bolsa de estudos será cancelada em caso de uma reprovação em disciplina.

CAPÍTULO VI DA CONCESSÃO DO TÍTULO

Art. 58º Ao discente do Mestrado Profissional e do Doutorado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA) que tiver cumprido as exigências deste Regimento Geral e do Regimento específico da Instituição Associada a que estiver vinculado será conferido o título de Mestre e Mestra em Ensino de História e o de Doutor e Doutora em Ensino de História, respectivamente.

Art. 59º O diploma de Mestre em Ensino de História ou Doutor em Ensino de História será emitido pela Instituição Associada a que o discente estiver vinculado.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

TÍTULO IX

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO, DAS BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA, DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DO TRABALHO FINAL E DA PRORROGAÇÃO

CAPÍTULO I

DO MESTRADO E DOUTORADO

Art. 60º A dissertação de Mestrado do PROFHISTÓRIA tem por objetivo traduzir o aprendizado ao longo do percurso de formação, bem como gerar conhecimento que possa ser disseminado, analisado e utilizado por outros profissionais dessa área nos diferentes contextos onde são mobilizadas variadas formas de representação do passado.

§ 1º A natureza da dissertação, a despeito do formato que possa vir a assumir, deve traduzir obrigatoriamente as três dimensões trabalhadas ao longo do curso: (i) a apropriação dos estudos e debates recentes sobre as temáticas trabalhadas; (ii) a criticidade em termos do conhecimento e práticas acumuladas na área e (iii) as possibilidades de produção e atuação na área do Ensino de História que contribuam para o avanço dos debates e a melhoria das práticas do profissional de História dentro e/ou fora da sala de aula. Para tal, ele contemplará necessariamente duas perspectivas: a crítico-analítica (dimensões I e II) e a propositiva (dimensão III).

§ 2º A dissertação pode assumir diferentes formatos como: texto dissertativo, documentário, exposição; material didático; projeto de intervenção em escola, museu ou espaço similar, dentre outros, à condição que incorpore as três dimensões anteriormente explicitadas.

§ 3º A avaliação da dissertação de Mestrado será realizada em duas etapas:

Etapa 1: Exame de qualificação. Corresponde à discussão do projeto, que deve contemplar, necessariamente, a perspectiva crítico-analítica que engloba as duas primeiras dimensões (definidas no § 1º) e a apresentação inicial da perspectiva propositiva da dissertação. Trata-se de um texto acadêmico no qual é preciso constar: a explicitação e a justificativa do tema e o problema de pesquisa; os objetivos do trabalho e as interlocuções teóricas privilegiadas, bem como o plano que especifica e justifica o formato da dissertação pretendida. Essa etapa deve estar concluída até o 18º mês do curso, quando o discente deverá apresentar e discutir o projeto de dissertação com uma banca formada por, no mínimo, três docentes, sendo um o orientador. Cumprida essa fase, será considerado apto a desenvolver plenamente a segunda etapa do processo.

Etapa 2: Defesa da dissertação. Corresponde à defesa do trabalho final que deve contemplar a perspectiva crítico-analítica e a propositiva, tal como estabelecido no § 1º do artigo 60º. A dissertação deverá ser defendida até o fim do 24º mês do curso. A avaliação da dissertação é feita em arguição pública por banca qualificada composta por, no mínimo, três professores doutores, sendo um deles o orientador e tendo a participação de ao menos um docente externo à Instituição Associada.

Art. 61º A tese do doutorado do PROFHISTÓRIA define-se pela articulação de três dimensões – analítica, crítica e propositiva – fundamentais à prática, ao ensino e à difusão do conhecimento histórico. Esse percurso científico implica que a parte propositiva seja uma decorrência do cumprimento de um circuito de elaboração, reflexão e aplicação acerca do objeto investigado.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



§ 1º A dimensão analítica que envolva a apropriação dos estudos e debates recentes sobre as temáticas propostas e que leve em consideração os debates teórico-metodológicos e práticas acumuladas na área a partir de uma dimensão crítica.

§ 2º A dimensão propositiva é condição para o avanço das discussões e possibilidades de produção e atuação profissional na área do Ensino de História. A expectativa é que o trabalho final traga contribuições para o conhecimento e a prática profissional de maneira inovadora, a partir de saberes que se desenvolvem na/sobre a atividade profissional da/o profissional do ensino.

§ 3º Na composição da tese, a parte propositiva pode assumir diferentes formatos como: texto dissertativo, documentário, exposição, material didático (seja em suporte físico ou digital), projetos de intervenção, dentre outros. É esperado que a tese seja o resultado de um circuito não apenas de elaboração de uma proposta, mas que envolva a aplicação do que foi proposto e inclua, no formato final, a reflexão sobre o que foi experimentado, em sua execução. Neste percurso, o/a doutorando/a não apenas propõe, mas elabora, aplica e discute resultados na tese desenvolvida.

§ 4º A avaliação da tese de Doutorado será realizada em duas etapas:

Etapa 1: Exame de qualificação. Corresponde à discussão dos primeiros capítulos, que devem contemplar, necessariamente, a perspectiva crítico-analítica que engloba as duas primeiras dimensões (definidas no artigo 60º) e a apresentação inicial da perspectiva propositiva da tese. Trata-se de um texto acadêmico no qual é preciso constar: a explicitação e a justificativa do tema e o problema de pesquisa; os objetivos do trabalho e as interlocuções teóricas privilegiadas, bem como o plano que especifica e justifica o formato da tese pretendida. Essa etapa deve estar concluída até o 30º mês do curso, quando o discente deverá apresentar e discutir a produção do texto científico com uma banca formada por, no mínimo, três docentes, sendo um o orientador. Cumprida essa fase, será considerado apto a desenvolver plenamente a segunda etapa do processo.

Etapa 2: Defesa da tese. Corresponde à defesa do trabalho final que deve contemplar a perspectiva crítico-analítica e a propositiva, tal como estabelecido no § 1º; 2º; 3º e 4º do artigo 61. A tese deverá ser defendida até o fim do 48º mês do curso. A avaliação da tese é feita em arguição pública por banca qualificada composta por, no mínimo, cinco professores doutores, sendo um deles o orientador e tendo a participação de ao menos um docente externo à Instituição Associada.

Art. 62º A sessão de local, data e horário previamente divulgados pela Secretaria do PROFHISTÓRIA, observando os seguintes procedimentos:

- I. Exposição pelo candidato em, no máximo, 30 minutos;
- II. Arguição de cada membro da banca por um período máximo de 30 minutos, tempo este que também será assegurado ao candidato para responder a cada arguidor.

§ 1º - A sessão de defesa de mestrado não deverá ultrapassar um período máximo de 2 horas e 30 minutos e a de doutorado, de 4 horas e 30 minutos.

§ 2º - A sessão pública da dissertação ou da tese poderá ocorrer por meio de videoconferência.

Art. 63º O Exame de Qualificação de mestrado ou doutorado objetiva avaliar o andamento teórico metodológico da dissertação ou do trabalho final de curso, apontando possíveis encaminhamentos a serem implementados para o seu desenvolvimento final qualificado.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



Art. 64º O Exame de Qualificação no mestrado deve ser realizado até o 18º mês do curso.

Art. 65º O Exame de Qualificação e a Banca de Defesa no mestrado devem ser constituídos por três docentes, com titulação de doutor, incluindo o orientador, mais um docente suplente, obedecendo à seguinte composição:

- I. Presidente: Orientador, professor do PROFHISTÓRIA ;
- II. Membro 1: Professor do PROFHISTÓRIA, seja da UEM ou de outra Instituição Associada;
- III. Membro 2: Professor externo à Instituição Associada, do PROFHISTÓRIA ou não;
- IV. Suplente: Professor externo à Instituição Associada, do PROFHISTÓRIA ou não.

Art. 66º O Exame de Qualificação e a Banca de Defesa no Doutorado devem ser constituídos por cinco docentes titulares, com titulação de doutor, incluindo o orientador, mais dois docentes suplentes, obedecendo à seguinte composição:

- I. Presidente: Orientador, professor do PROFHISTÓRIA;
- II. Membro 1: Professor do PROFHISTÓRIA, seja da UEM ou de outra Instituição Associada;
- III. Membro 2: Professor externo ao PROFHISTÓRIA, seja da UEM ou de outra Instituição Superior;
- IV. Membro 3: Professor do PROFHISTÓRIA, seja da UEM ou de outra Instituição Associada;
- I. Membro 4: Professor externo à Instituição Associada, do PROFHISTÓRIA ou não;
- V. Suplente: Professor externo do PROFHISTÓRIA da UEM.
- VI. Suplente: Professor do PROFHISTÓRIA, seja da UEM ou de outra Instituição Associada.

§1º O co-orientador da tese poderá integrar a banca examinadora desde que haja outros cinco membros ou em substituição ao orientador

§2º É vedada a participação na banca examinadora de parentes do pós-graduando, do presidente e dos demais membros nas seguintes hipóteses:

- a) parentes em linha reta, por consanguinidade, em qualquer grau;
- b) parentes em linha colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau;
- c) parentes em linha reta ou em linha colateral, por afinidade, até o terceiro grau (Artigo 1.595, § 1º, do Código Civil);

§3º É vedada ainda, a participação na banca examinadora daqueles que se enquadrem nas seguintes situações de impedimento com o pós-graduando:

- a) cônjuge ou companheiro;
- b) amizade íntima ou inimizade pública;
- c) ex-cônjuge ou ex-companheiro;
- d) esteja litigando ou tenha litigado judicialmente ou administrativamente com o pós-graduação ou com seu respectivo cônjuge ou companheiro, presidente e demais membros da banca.

§4º É permitida, no Exame de Qualificação, no caso de o membro ser de outra Instituição, o envio de parecer escrito.

§5º É permitida a participação remota de membros em Bancas de Defesa por vídeo conferência, respeitando-se o limite de pelo menos dois membros presenciais.

§6º Neste caso, o participante remoto deve encaminhar previamente à defesa seu parecer por escrito referente ao trabalho final.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



§7º Os ambientes em que estiverem sendo realizadas as bancas de defesa e os locais em que estiveram presentes os membros por presença remota devem estar conectados em tempo real, permitindo a comunicação audiovisual entre todos os participantes até a conclusão de todo o trabalho.

§8º Os membros de bancas que forem externos ao Programa e/ou à Instituição deverão preencher o Cadastro de Docente Participante em Bancas.

Art. 67º Para o Exame de Qualificação, o discente deverá protocolar junto à Coordenação do Programa, no prazo estipulado no Calendário Acadêmico, requerimento solicitando o Exame de Qualificação e enviar dissertação ou tese a ser avaliada no e-mail da Secretaria.

Art. 68º O desenvolvimento do Exame de Qualificação deverá ocorrer em sessão fechada.

Art. 69º Encerrada a apresentação, a Banca registra em Ata o resultado da Qualificação, indicando se o aluno foi Aprovado ou Reprovado.

Art. 70º O candidato Reprovado poderá requerer um único novo Exame de Qualificação, desde que não ultrapasse os vinte e quatro meses para integralização do Mestrado, tendo até 6 meses para realizar o novo Exame de Qualificação.

Art. 71º Casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Acadêmico e/ou pela Coordenação Geral do PROFHISTÓRIA.

Art. 72º Para o mestrado do PROFHISTÓRIA será exigida a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira e no doutorado do PROFHISTÓRIA a exigência refere-se à comprovação de proficiência de duas línguas estrangeiras (francês, inglês ou espanhol);

§ 1º O exame de proficiência deve ser realizado até o 18º mês de matrícula;

§ 2º Em caso de não comprovação até o 18º mês de matrícula, o aluno será desligado do curso.

§ 3º A comprovação de proficiência para o mestrado ou para o doutorado PROFHISTÓRIA é válida desde que obtida a média A, B ou C, ou nota ou pontos referentes a essa média;

§ 4º Para o doutorado PROFHISTÓRIA, a proficiência em língua estrangeira em curso de mestrado, poderá ser automaticamente aproveitada como um dos dois idiomas exigidos, mediante comprovação.

§ 4º Serão aceitas comprovações de proficiência em língua estrangeira realizadas pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História ou PROFHISTÓRIA.

§ 5º Para a proficiência em LÍNGUA ESPANHOLA, podem ser aceitos os seguintes exames: CiPAe (pontuação mínima: 80); TEPL (Test de Proficiencia en la Lengua Española) (Pontuação mínima: 70); DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira –Aprovação Nível B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2 (pontuação mínima: Aprovação Nível B2).

§ 6º Para a proficiência em LÍNGUA INGLESA, podem ser aceitos os seguintes exames: CiPAe (pontuação mínima: 80); TOEFL iBT (Test for English as a Foreign Language, internet- based) (pontuação mínima: 70); TOEFL IPT (Test for English as a Foreign Language, institutional testing program) (pontuação mínima: 450); TOEIC (Test of English for International Communication) Listening & Reading (pontuação mínima: 250); Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English) (pontuação mínima: A, B e C); Michigan (pontuação mínima: 80); TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes) (pontuação mínima: 8,0); IELTS



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

(*International English Language Testing System*) (pontuação mínima: 6,5).

§ 7º Para a proficiência em LÍNGUA FRANCESA, podem ser aceitos os seguintes exames: *Test d'Évaluation Linguistique* (pontuação mínima: aprovação); *DELF (Diplôme d'Études en Langue Française)* (pontuação mínima: aprovação); *DALF (Diplômes Approfondi en Langue Française)* (pontuação mínima: aprovação); *ELFA Examen de Lecture en Français Pour des Buts Académiques* (pontuação mínima: 65).

Art. 73º O trabalho final do curso deverá seguir as diretrizes definidas na resolução 01/2018, do Conselho Gestor do PROFHISTÓRIA.

Art. 74º Para a defesa do trabalho final, o candidato deverá ter integralizado todos os créditos exigidos pelo curso, ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira e no Exame de Qualificação.

Art. 75º A defesa da dissertação ou tese deve ser pública, e o resultado é registrado em ata, assinada por todos os membros da banca com participação presencial e assinada digitalmente quando a participação é remota. A avaliação deve decorrer uma das seguintes decisões:

- I. Aprovado;
- II. Aprovado com correções;
- III. Sugestão de reformulação, a ser apresentada no prazo máximo de até 90 dias, ficando a critério da banca estipular a necessidade de nova defesa pública;
- IV. Reprovado.

Art. 76º Para a obtenção do grau de mestre ou doutor, além das exigências regulamentares do Programa, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- I. Cumprimento de todos os créditos disciplinares exigidos pelo Programa;
- II. Aprovação no exame de suficiência em língua estrangeira, conforme especificado no Regulamento do Programa;
- III. Aprovação no exame de qualificação;
- IV. Aprovação em defesa pública de uma dissertação para o curso de Mestrado e de uma tese para o curso de Doutorado;
- V. Entrega, em até 90 dias após a realização da defesa pública de tese ou dissertação, de uma cópia definitiva impressa e de uma em meio digital da dissertação ou da tese;
- VI. Entrega de comprovante de submissão ou aceite ou publicação de pelo menos uma produção científica qualificada resultante da pesquisa concluída, com aval e coautoria do orientador, em periódicos qualificados.

Art. 77º Para a emissão do diploma, todos os documentos exigidos pela DAA devem ser encaminhados pela Secretaria do Programa.

TÍTULO X DAS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS

Art. 78º Do total de vagas oferecidas pelo núcleo PROFHISTORIA UEM, 60% serão oferecidas sem reserva de vagas (denominadas "concorrência ampla") e 40% serão preenchidas através de sistema de reservas de vagas (denominadas "cotas") para os seguintes grupos: 30% para negros (pretos e pardos) e 10% para indígenas.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



Art. 79º No ato da inscrição na seleção do PROFHISTÓRIA, os candidatos negros (pretos e pardos), deverão enviar: Carta de Autodeclaração (formulário disponível no site <http://www.profhistoria.uem.br/>), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

Art. 80º No ato da inscrição na seleção do PROFHISTÓRIA, os candidatos indígenas deverão enviar:

- a) Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (formulário disponível via sistema ou no site <http://www.profhistoria.uem.br/>);
- b) Carta de Recomendação emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local (formulário no site <http://www.profhistoria.uem.br/>).

Art. 81º Para realizar a inscrição na seleção PROFHISTÓRIA UEM, pelo sistema de cotas, o candidato deverá, no período de seleção indicado no calendário nacional do PROFHISTÓRIA, adotar os seguintes procedimentos:

- a) realizar sua inscrição de acordo com as normas constantes no edital nacional;
- b) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- c) após a escolha da cota, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

§ 1º Não serão considerados para homologação de inscrição formulários com rasuras, preenchidos de forma errada, incompleta ou ilegível.

§ 2º Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão convocados para aferição de cotas antes do ato da matrícula, através de contato por e-mail ou telefone;

§ 3º Em caso de desistência de potenciais cotistas, a vaga será preenchida pelo candidato de igual categoria posteriormente classificado;

§ 4º As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência;

§ 5º O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n. 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário).

TÍTULO XI DA SISTEMÁTICA DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 82º A Sistemática de autoavaliação do PROFHISTÓRIA UEM orienta-se em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com a Resolução n. 038/2019 – CEP da Universidade Estadual de Maringá e pelo Plano Estratégico do PROFHISTÓRIA Nacional, no sentido de averiguar potencialidades e limites do curso, visando atualizar metas e procedimentos.

Art. 83º A Sistemática de Autoavaliação do PROFHISTÓRIA UEM contempla as fases de preparação, implementação, análise de dados, divulgação, uso dos resultados e meta-avaliação:

§ 1º Na etapa de preparação será designada Comissão de Autoavaliação do Curso, responsável pela autoavaliação no programa, contando com docentes do quadro do PROFHISTÓRIA, podendo ter membros externos ao âmbito do PROFHISTÓRIA UEM;

§ 2º Na etapa de implementação a Comissão de Autoavaliação do Curso adotará os



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



roteiros de avaliação docente e discente disponibilizado pelo PROFHISTÓRIA em âmbito Nacional, sendo que:

- I. O roteiro de avaliação docente corresponde a um relatório que deverá ser enviado anualmente por cada docente por e-mail para a Secretaria do Programa e conter: projetos (pesquisa, extensão, ensino); disciplinas ministradas no PROFHISTÓRIA UEM; produção (artigos, capítulos, livros e produção técnica vinculada ao ensino de história); orientações em andamento e orientações concluídas;
- II. O roteiro de avaliação discente corresponde a um relatório (formulário no site <http://www.profhistoria.uem.br/>) que deverá ser enviado no ato da rematrícula por cada docente, por e-mail para a Secretaria do Programa e conter: dados pessoais; orientador(a); previsão de qualificação e de defesa; atividades discentes (disciplinas cursadas com o significado de cada uma para a formação e pesquisa individual); atividade de pesquisa (relato do estágio atual da pesquisa); produção intelectual com currículo modelo Lattes em anexo; avaliação do curso pelo aluno.

§ 3º A Coordenação do Curso enviará anualmente relatório qualitativo do PROFHISTÓRIA UEM para o Conselho Acadêmico Nacional e para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, constando a análise pela Comissão de Avaliação de Curso de dados fornecidos pelos relatórios docentes e discentes, reunindo em documento analítico e planilha específica:

- I. Relatório geral docente, com projetos (pesquisa, extensão, ensino); disciplinas ministradas no PROFHISTÓRIA UEM; produção (artigos, capítulos, livros e produção técnica vinculada ao ensino de história); orientações em andamento e orientações concluídas;
- III. Relatório geral discente, com relação de alunos(as) e respectivos orientadores(as); avaliação do curso apresentada pelos discentes; previsão de qualificação e de defesa de cada discente; avaliação do curso pelos alunos;
- II. Produções significativas para o ensino de história de docentes e discentes do programa, com base no Qualis/Capes;
- III. A coleta de dados também tem como base as informações inseridas na Plataforma Sucupira e na Plataforma EDUCAPES;
- IV. Os dados devem ser apresentados ao Conselho Acadêmico Local para discutir procedimentos quanto aos problemas, necessidades, lacunas e possibilidades de melhorias do curso, bem como os procedimentos, instrumentos e processos empregados na autoavaliação.

§ 5º O relatório qualitativo deve acrescentar informações referentes ao funcionamento do PROFHISTORIA UEM, considerando quatro Diretrizes para melhoria do curso:

- I. Diretriz 1: Fortalecimento do Programa:
 - a) Melhorias de salas (qualidade de projetores e computadores; acesso à internet); defesas por videoconferências (Infraestrutura adequada; apoio técnico); mesas e cadeiras adequadas;
 - b) Adequação da articulação, aderência e atualização das áreas de concentração linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular (análise de consistência das áreas de concentração e linhas de pesquisa; adequação da estrutura curricular);
 - c) Perfil do corpo docente (cadastramento de novos docentes para reposição de quadros devido à desligamento ou aposentadoria; cadastramentos de novos docentes conforme orientação do PROFHISTORIA Nacional; incentivo à continuidade das atividades de professores aposentados; avaliação docente);
 - d) Autoavaliação e planejamento estratégico (PE) (atualizar situação/ações



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

anualmente; rediscutir o PE quadrienalmente; formação de comissão de autoavaliação e planejamento estratégico; estabelecer políticas de autoavaliação);

- II. Diretriz 2: Formação:
 - a) Fluxo discente: (média de titulações anuais; índice de desistência; tempo médio de titulação);
 - b) Distribuição das orientações das teses e dissertações defendidas em relação aos docentes permanentes do programa;
 - c) Integração dos docentes permanentes com a graduação considerando orientações de IC e TCC, bem como PIBID e Residência Pedagógica;
 - d) Informações sobre produção qualificada discente e de egressos, com base no Qualis/Capes.
- III. Diretriz 3: Impacto na sociedade:
 - a) Impacto e caráter inovador da produção intelectual (diversidade de produtos resultantes de teses e dissertações);
 - b) Participação de docentes e discentes em eventos vinculados ao ensino de história promovidos pelo PROFHISTÓRIA Nacional e pelo PROFHISTÓRIA UEM;
 - c) Informações sobre inserção social e/ou políticas afirmativas, considerando a atualização da regulamentação no âmbito da UEM;
 - d) Iniciativas de integração nacional/internacional;
 - e) Atividades de divulgação para o público em geral (visibilidade em sites, redes sociais ou outros espaços midiáticos), considerando também o produto como resultado da dissertação ou tese;
 - f) Aumento da inserção na comunidade (implementação dos produtos para o ensino e aprendizagem histórica; cursos de extensão);
 - g) Acompanhamento de egressos, considerando a profissão de professor de História e produção acadêmica com base no Qualis/Capes.
 - h) Acompanhamento do egresso quanto à sua inserção como profissional em escolas públicas ou privadas ou outros ambientes afins como acervos, museus, casas de culturas, entre outros;

TÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 84º O órgão de controle acadêmico manterá atualizado, para cada discente, todos os dados relativos às exigências regimentais.

Art. 85º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS	CATEGORIA	NÍVEL DO CURSO	CH	CRÉDITOS
1. Teoria da História	Obrigatória	M/D	60	04
2. História do Ensino de História	Obrigatória	M/D	60	04
3. Seminário de Pesquisa	Obrigatória	M/D	45	03
4. Seminário Tutorial	Obrigatória	M/D	45	03
5. Dissertação	Obrigatória	M	45	03
6. Tese	Obrigatória	D	45	03
7. A aprendizagem em história e a formação histórica	Optativa	M/D	60	04
8. Avaliação no ensino de história: para que, o que e como avaliar?	Optativa	M/D	60	04
9. Cidade, patrimônio urbano e ensino de história	Optativa	M/D	60	04
10. Currículo de história: memória e produção de identidade/diferença	Optativa	M/D	60	04
11. Didática da história: trajetória, desafios e perspectivas	Optativa	M/D	60	04
12. Educação patrimonial e ensino de história	Optativa	M/D	60	04
13. Ensino de história da África e da cultura afro-brasileira	Optativa	M/D	60	04
14. Ensino de história e a questão das temporalidades	Optativa	M/D	60	04
15. Ensino de história e cinema	Optativa	M/D	60	04
16. Ensino de história e educação para as relações étnico-raciais	Optativa	M/D	60	04
17. Ensino de história e imagens	Optativa	M/D	60	04
18. Ensino de história e pensamento decolonial	Optativa	M/D	60	04
19. Ensino de história e processos emancipatórios em espaços escolares e não escolares de educação	Optativa	M/D	60	04
20. Ensino de história e teorias de aprendizagem	Optativa	M/D	60	04



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



21. Ensino de história: história oral e narrativa	Optativa	M/D	60	04
22. Ensino d(e) história indígena	Optativa	M/D	60	04
23. História como diferença: história e cultura indígena	Optativa	M/D	60	04
24. História das infâncias e juventudes e o ensino de história	Optativa	M/D	60	04
25. História do impresso	Optativa	M/D	60	04
26. História e educação em direitos humanos	Optativa	M/D	60	04
27. História e história pública	Optativa	M/D	60	04
28. História intelectual de mulheres negras	Optativa	M/D	60	04
29. História local: usos e potencialidades pedagógicas	Optativa	M/D	60	04
30. Historiografia e ensino de história	Optativa	M/D	60	04
31. Metodologia no ensino de história: o pesquisador-professor e o professor-pesquisador	Optativa	M/D	60	04
32. Mito e ensino de história	Optativa	M/D	60	04
33. Narrativa, imagem e a construção do fato histórico	Optativa	M/D	60	04
34. O ensino de história e a história das relações de gênero	Optativa	M/D	60	04
35. Patrimônio, identidades e ensino de história	Optativa	M/D	60	04
36. Produção de material didático e o universo virtual	Optativa	M/D	60	04
37. Seminário especial linguagens e narrativas históricas: produção e difusão	Optativa	M/D	60	04
38. Tecnologias da informação e comunicação e ensino de história	Optativa	M/D	60	04
39. Tópico especial em ensino de história I	Optativa	M/D	60	04
40. Tópico especial em ensino de história II	Optativa	M/D	60	04
41. Tópico especial em ensino de história III	Optativa	M/D	60	04



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



42. Tópico especial em ensino de história IV	Optativa	M/D	60	04
43. Tópico especial em ensino de história V	Optativa	M/D	60	04
44. Tópico especial em ensino de história VI	Optativa	M/D	60	04
45. Tópico especial em ensino de história VII	Optativa	M/D	60	04
46. Tópico especial em ensino de história VIII	Optativa	M/D	60	04
47. Usos do biográfico no ensino e na aprendizagem de história	Optativa	M/D	60	04





ANEXO II

EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA EM REDE NACIONAL-(PROFHISTÓRIA) - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE HISTÓRIA

1

Disciplina:	Teoria da História		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Obrigatória		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	O estatuto epistemológico da história. História, historiografia e historicidade. Tempo histórico e experiência. Usos do contexto. Objetividade e subjetividade em história. O particular e o geral. História, verdade e prova. Retórica e conhecimento histórico. História e memória. História e identidades sociais. A narrativa histórica. O método histórico. O uso dos conceitos pelo historiador. A construção do objeto histórico. A operação historiográfica: lugar social, práticas e texto. Arquivo, compreensão/explicação e representação. Os conceitos antigo e moderno de história. A história-problema. Escalas de análise. Teorias e filosofias da história. A disciplinarização da história. A história como ciência social.		

2

Disciplina:	História do Ensino de História		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Obrigatória		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	A emergência da história como campo disciplinar no século XIX. Os debates acerca do lugar do ensino da história. As diferentes concepções sobre o ensino, a aprendizagem e os conhecimentos históricos necessários para a história escolar. A trajetória do ensino de história na educação básica. A criação dos cursos universitários de história e a profissionalização dos professores. A produção historiográfica e a articulação entre o saber acadêmico e o saber escolar. Demandas sociais e ensino de história.		

3

Disciplina:	Seminário de Pesquisa		
Carga horária:	45h	Créditos:	03



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



Categoria:	Obrigatória
Nível:	Mestrado e Doutorado
Ementa:	Disciplina de discussão e desenvolvimento das pesquisas pelo conjunto dos alunos, com vistas ao desenvolvimento do projeto de trabalho final.

4

Disciplina:	Seminário Tutorial		
Carga horária:	45h	Créditos:	03
Categoria:	Obrigatória		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Acompanhamento do trabalho do aluno pelo professor-orientador com vistas à preparação do trabalho final e da sua defesa.		

5

Disciplina:	Dissertação		
Carga horária:	45h	Créditos:	03
Categoria:	Obrigatória		
Nível:	Mestrado		
Ementa:	A dissertação tem por objetivo traduzir o aprendizado ao longo do percurso de formação, bem como gerar conhecimento que possa ser disseminado, analisado e utilizado por outros profissionais dessa área nos diferentes contextos onde são mobilizadas formas diversas de representação do passado.		

6

Disciplina:	Tese		
Carga horária:	45h	Créditos:	03
Categoria:	Obrigatória		
Nível:	Doutorado		
Ementa:	A tese tem por objetivo traduzir o aprendizado ao longo do percurso de formação, bem como gerar conhecimento que possa ser disseminado, analisado e utilizado por outros profissionais dessa área nos diferentes contextos onde são mobilizadas formas diversas de representação do passado.		

7

Disciplina:	A APRENDIZAGEM EM HISTÓRIA E A FORMAÇÃO HISTÓRICA		
--------------------	--	--	--

fl27



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Bases da noção de formação histórica, na relação com a identidade e memória. Teorias do ensino-aprendizagem e a Didática da História. Ensinar e aprender História: saberes, competências e habilidades. Saber histórico e saber histórico escolar. Representações sociais, memória, conhecimentos prévios e consciência histórica. O aprendizado dos conceitos de tempo, espaço e cultura. A formação identitária da criança e do jovem: aspectos éticos e políticos. Aprendizagem significativa em diferentes perspectivas.		

8

Disciplina:	AVALIAÇÃO NO ENSINO DE HISTÓRIA: PARA QUE, O QUE E COMO AVALIAR?		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Educação e avaliação. Avaliação no Ensino de História. Os fundamentos da avaliação: autonomia, cidadania, legislação e currículo. Tipos de avaliação. Planejamento e Avaliação. Conteúdos, Habilidades e Competências. Os instrumentos e as medidas de avaliação. A avaliação na Educação Básica. As avaliações em larga escala. A avaliação na sala de aula.		

9

Disciplina:	CIDADE, PATRIMÔNIO URBANO E ENSINO DE HISTÓRIA		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	A cidade como objeto do historiador. As diversas concepções de História Urbana. Cidade e cultura material. Iconografia urbana. A cidade como patrimônio cultural. A história da preservação de cidades no Brasil. As possibilidades que as conexões entre cidade e patrimônio oferecem para o campo do Ensino de História. O patrimônio urbano como recurso didático.		

10

Disciplina:	CURRÍCULO DE HISTÓRIA: MEMÓRIA E PRODUÇÃO DE IDENTIDADE/DIFERENÇA		
Carga horária:	60h	Créditos:	04

fl28



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



Categoria:	Optativa
Nível:	Mestrado e Doutorado
Ementa:	Diferentes concepções de currículo e suas implicações para a reflexão sobre o ensino de história. Relação entre currículo e memória como territórios contestados. Diferenciação entre memória e história. Historiografia escolar, história ensinada e o debate político contemporâneo que envolve a questão identitária. Articulações entre os diferentes processos de identificação (nacional, sociocultural) no conhecimento histórico didatizado. Currículo de história e a questão da alteridade no tempo e no espaço.

11

Disciplina:	DIDÁTICA DA HISTÓRIA: TRAJETÓRIA, DESAFIOS E PERSPECTIVAS		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Didática da história como campo de pesquisa e disciplina acadêmica. Trajetória de construção da Didática de História. Diferentes concepções de didática e suas implicações para o processo de ensino-aprendizagem de história. Planejamento e Avaliação em História. A sala de aula de História. Recursos didáticos como suportes do conhecimento histórico recontextualizado em objeto de ensino. Papéis e usos do livro didático em sala de aula. Escola como espaço de formação do professor de História.		

12

Disciplina:	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E ENSINO DE HISTÓRIA		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	O ensino de História e o campo do Patrimônio Cultural material e imaterial. Exploração das conexões das instituições de memória com os campos da cultura, do mercado, da ciência e da educação. A partir de estudos de caso e de levantamentos gerais sobre a situação dos museus brasileiros, são examinadas as novas concepções de ensino de História nos museus trazidas pela discussão contemporânea sobre patrimônio, memória, identidade cultural e educação.		

13

Disciplina:	ENSINO DE HISTÓRIA DA ÁFRICA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		

f129



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



Nível:	Mestrado e Doutorado
Ementa:	Histórico das medidas legais (leis e pareceres) que instituíram a obrigatoriedade da inclusão desses conteúdos nos currículos das escolas brasileiras. As reflexões sobre a definição de parâmetros para o ensino de História da África e Cultura Afro-Brasileira e suas consequências na formação de professores de História, bem como a análise de experiências de implementação dos referidos conteúdos nos currículos escolares, considerando os temas e abordagens privilegiados por professores de História nas escolas e a produção de materiais didáticos. História da África como disciplina acadêmica: discussão sobre temas e debates presentes no ensino universitário. A produção de saberes a partir de sujeitos externos ao ambiente universitário: projetos, programas e a atuação de movimentos sociais e comunidades negras na construção do conhecimento nesse campo.

14

Disciplina:	ENSINO DE HISTÓRIA E A QUESTÃO DAS TEMPORALIDADES		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Tempo histórico como elemento estruturante da produção do conhecimento histórico. Conceito de tempo histórico em diferentes matrizes teóricas. O tempo histórico: duração, ritmo, sucessão, simultaneidade, permanências e continuidades. Ensino de história e regimes de historicidade. Desafios pedagógicos na recontextualização didática do tempo histórico. Conceitos como: narrativa histórica, identidade narrativa e consciência histórica. Tempo histórico e história ensinada: propostas curriculares, livros didáticos, narrativas de professores e alunos em sala de aula.		

15

Disciplina:	ENSINO DE HISTÓRIA E CINEMA		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Teorias do cinema. Relação cinema, história e ficção. Cinema como documento. Articulações entre cinema, fotografia e música. História do cinema como recurso pedagógico. Escola Nova e cinema. Metodologias de uso do cinema em sala de aula.		

16

f130



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



Disciplina:	ENSINO DE HISTÓRIA E EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Conceito de etnia. A ideia de raça no mundo Atlântico (a partir do século XVI) e as principais teorias raciais do século XIX. Racismo, colonialismo e seus impactos na Educação e no ensino de História. As lutas anticolonialistas e antirracistas na Educação: principais perspectivas teórico-metodológicas. Movimentos negros e movimentos indígenas no Brasil. Conceitos de diferença, diversidade e desigualdade. Conceitos de colonialidade e interculturalidade. A Lei no. 11.645/08 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Análise de experiências curriculares e de formação de professores a partir da implementação da referida lei nos sistemas de ensino.		

17

Disciplina:	ENSINO DE HISTÓRIA E IMAGENS		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Discussões teórico-metodológicas sobre o uso das imagens no ensino de história. Relação imagem-texto, princípios de percepção visual. Interpretação de imagens e discussão de conceitos na perspectiva dos estudos visuais ou da cultura visual. Imagens e estudos culturais, imagens e regimes de verdade. Imagens e operações da memória. Imagens e temporalidades. Montagens e associações como meios interpretativos no campo das imagens em sua produção e recepção. Imagens como centros geradores de conteúdos no ensino de história em diversas bases: pinturas, fotografias, cartazes, memes, charges, história em quadrinhos. Imagens em livros didáticos. Os usos políticos e públicos das imagens. Experiências didáticas com imagens.		

18

Disciplina:	ENSINO DE HISTÓRIA E PENSAMENTO DECOLONIAL		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	O pensamento decolonial e os desafios de compreender a história a partir de diferentes perspectivas além da abordagem eurocêntrica. Cultura(s), identidade(s) e diferença(s) na escola. Questões e tensões no cotidiano escolar: gênero, raça, orientações sexual e religiosa. Teorias do multiculturalismo crítico e da interculturalidade crítica.		

fl31



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



	Educação intercultural crítica: conceito e pressupostos. A descolonização do conhecimento histórico e do seu ensino. A colonialidade do poder e seus desdobramentos como a colonialidade do saber, do ser e da natureza e sua contrapartida decolonial. Perspectiva intercultural crítica e pedagogias decoloniais no ensino de História.
--	---

19

Disciplina:	ENSINO DE HISTÓRIA E PROCESSOS EMANCIPATÓRIOS EM ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES DE EDUCAÇÃO		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Ensino de História na perspectiva de incorporação de saberes, leituras de mundo e experiências dos educandos/as. Propostas pedagógicas e práticas docentes em História que considere as especificidades dos educandos/as da Educação de Jovens e Adultos, da Educação para privados/as de liberdade e da Educação do Campo. Pesquisa e experiências docentes em ensino de História no contexto de movimentos sociais, de cursos populares de acesso ao Ensino Superior e demais espaços não escolares. Concepções teóricas e metodológicas da Educação Popular em espaços escolares. Propostas curriculares e construções curriculares autônomas e emancipatórias do docente de História em contextos escolares e não escolares.		

20

Disciplina:	ENSINO DE HISTÓRIA E TEORIAS DE APRENDIZAGEM		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Teorias de aprendizagem – estudos que procuram investigar, sistematizar e propor soluções para o aprender na escolarização – e suas relações com ensino e aprendizagem em História nas diferentes fases da vida escolar. Teorias de aprendizagem de maior destaque na Educação contemporânea: Jean Piaget (1896-1980), Lev Vygotsky (1896-1934) e Henri Wallon (1879-1962). Teorias de aprendizagem, cultura escolar e Ensino de História. Principal fator diferenciador entre teorias de aprendizagem: o ponto de vista sob o qual cada uma reflete sobre o aprender. Teorias de aprendizagem a partir do condicionamento, da percepção, do desenvolvimento cognitivo, do desenvolvimento cultural, do desenvolvimento integral, do humanismo e outras. A motivação na aprendizagem. Abordagens crítica e reflexiva de teorias de aprendizagem e seus desdobramentos no Ensino de História e em saberes e práticas docentes/ discentes.		

21

Disciplina:	ENSINO DE HISTÓRIA: HISTÓRIA ORAL E NARRATIVA
--------------------	--

f132



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Os debates teóricos sobre memória, experiências e narrativas. Perspectivas metodológicas para o uso de memórias, experiências e narrativas no ensino de História; A História oral como possibilidade metodológica para o trabalho com memórias e experiências no ensino de História na educação básica.		

22

Disciplina:	ENSINO D(E) HISTÓRIA INDÍGENA		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Os debates teóricos sobre memória, experiências e narrativas. Perspectivas metodológicas para o uso de memórias, experiências e narrativas no ensino de História; A História oral como possibilidade metodológica para o trabalho com memórias e experiências no ensino de História na educação básica.		

23

Disciplina:	HISTÓRIA COMO DIFERENÇA: HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Reflexão sobre a diferença e os valores agregados a ela na construção do saber histórico. Identificação de trajetória histórica da construção da diferença dos indígenas (por não indígenas) na formação social brasileira. Identificação da atual legislação que orienta o ensino de história e cultura indígena com reflexão sobre as mobilizações sociais e acadêmicas que a fundamentaram. Discursos e ações indígenas na construção de um lugar na sociedade brasileira. História, memória e construção da identidade/alteridade.		

24

Disciplina:	HISTÓRIA DAS INFÂNCIAS E JUVENTUDES E O ENSINO DE HISTÓRIA		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		

f133



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



Ementa:	Reflexão sobre a diferença e os valores agregados a ela na construção do saber histórico. Identificação de trajetória histórica da construção da diferença dos indígenas (por não indígenas) na formação social brasileira. Identificação da atual legislação que orienta do ensino de história e cultura indígena com reflexão sobre as mobilizações sociais e acadêmicas que a fundamentaram. Discursos e ações indígenas na construção de um lugar na sociedade brasileira. História, memória e construção da identidade/alteridade.
----------------	---

25

Disciplina:	HISTÓRIA DO IMPRESSO		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	A revolução de Gutenberg. Difusão do impresso. Literatura de rua. Literatura e transmissão de modelos de comportamento. Intermediários. Impresso e revolução. Mundos do texto e mundos do leitor. Leitura e construção de sentido. Historiografia do impresso e da leitura.		

26

Disciplina:	HISTÓRIA E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Dever de memória e ensino de História. História, historiografia e memória da ditadura militar, por meio do estudo de fontes primárias e secundárias. Legislações educacionais e currículos sobre ditaduras militares e memórias traumáticas no Brasil e na América Latina. Avaliação de recursos didáticos e paradidáticos no que diz respeito à Educação em Direitos Humanos. Possibilidades de trabalhos que sensibilizem estudantes na defesa e na promoção de direitos.		

27

Disciplina:	HISTÓRIA E HISTÓRIA PÚBLICA		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	História e História Pública. História Pública e mídias, tempo presente, comunidades e culturas populares, plataformas digitais, narrativas públicas.		

f134



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



28

Disciplina:	HISTÓRIA INTELLECTUAL DE MULHERES NEGRAS		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Ativismo científico na historiografia. História intelectual de mulheres negras, abordagem original oriunda das articulações entre história social e pensamento feminista negro, e suas contribuições ao campo do ensino de história no tocante a novas cronologias, conceitos e métodos: autodefinição, narrativa na primeira pessoa, escrevivência, grafia-graveto, ciência de mulheres negras, análise episódica, contação de histórias. Mulheres negras como sujeitas políticas, intelectuais e intérpretes da história do Brasil. As estratégias e formas de pensar, organizar e expressar ideias construídas por mulheres negras em perspectiva global. Comunidade de aprendizado e estratégias de validação do conhecimento de intelectuais negras na produção científica.		

29

Disciplina:	HISTÓRIA LOCAL: USOS E POTENCIALIDADES PEDAGÓGICAS		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Local e regional: história dos conceitos. As diversas acepções na História, na Geografia e na Educação. História local e historiografia. História das apropriações do "local" nos anos iniciais do ensino fundamental. Livros e materiais didáticos de história local. Educação Patrimonial e patrimônio urbano. Metodologias para apreensão e para apresentação do local no ensino.		

30

Disciplina:	HISTORIOGRAFIA E ENSINO DE HISTÓRIA		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Estudo das diferentes acepções do termo historiografia e problematização do método da crítica historiográfica. A historiografia e o debate do narrativismo: competência narrativa, experiência e consciência, memória e história. Reflexão sobre as escolas históricas e seus referenciais teóricos, metodológicos e epistemológicos. O ensino de história no Brasil e seus pressupostos historiográficos entre os séculos XIX e XXI. Problematização da noção de didática da história. A		

f135



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



	diversidade do ensino de história para além do espaço escolar. A História ensinada e a constituição da memória social.
--	--

31

Disciplina:	METODOLOGIA NO ENSINO DE HISTÓRIA: O PESQUISADOR-PROFESSOR E O PROFESSOR-PESQUISADOR		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	O método de pesquisar História e o método de ensinar História. A pesquisa histórica no ensino de História. A importância do professor-pesquisador. A importância dos alunos-pesquisadores. A utilização de oficinas em sala de aula. A pesquisa e a internet. Elaboração de projetos específicos.		

32

Disciplina:	MITO E ENSINO DE HISTÓRIA		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	O mito como instrumento de ensino de história, no desenvolvimento da alteridade e na percepção de simultaneidade temporal. O conhecimento da construção mitológica interligada à vida material de diferentes sociedades. Produção de material didático e intervenções sobre mitologia na educação básica.		

33

Disciplina:	NARRATIVA, IMAGEM E A CONSTRUÇÃO DO FATO HISTÓRICO		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Delimitação do campo de sentido de fato histórico: fato como narração, fato como condensação do tempo histórico. Conceituação de narrativa visual e os seus suportes. Mídia e a factualização da história, recursos para uma crítica e metodologias de análise. Estratégias de apresentação do fato histórico por meio de narrativas visuais.		

34

Disciplina:	O ENSINO DE HISTÓRIA E A HISTÓRIA DAS RELAÇÕES DE GÊNERO		
--------------------	---	--	--

f136



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	A escola se ocupa tanto da alfabetização científica quanto da produção do sujeito, em geral na direção do sujeito cidadão. Esse sujeito cidadão traz marcas de gênero, que se interseccionam com classe, raça/etnia, geração, sexualidade e outras posições de sujeito. A disciplina toma as relações de gênero em dupla perspectiva. Como conjunto de relações a delimitar fronteiras entre masculinidades e feminilidades atuantes na sala de aula e no território escolar de modo amplo. Nessa perspectiva como uma pedagogia cultural da paisagem contemporânea, a estruturar posições de sujeito ao longo do percurso escolar. Num segundo aspecto tomar as relações de gênero como disputa de representações acerca de masculinidade e feminilidade com uma história em todas as sociedades humanas. Fornecer elementos teóricos acerca dos modos de compreender o conceito de gênero e suas relações, eleger contextos históricos específicos para análise das relações de gênero ali presentes, e refletir sobre as interseccionalidades com outros marcadores sociais da diferença.		

35

Disciplina:	PATRIMONIO, IDENTIDADES E ENSINO DE HISTÓRIA		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	O curso tem como objetivo discutir o papel das políticas do patrimônio cultural, incluindo a própria conceituação de patrimônio cultural imaterial para o fortalecimento de identidades negras no Brasil, assim como para a conquista de direitos, valorização cultural e fortalecimento do respeito às alteridades. Complementarmente, procurará avaliar as possibilidades de incorporação das discussões patrimoniais para o ensino de História. Daremos especial atenção a estudos de caso do sudeste, entre quilombos e grupos jongueiros, assim como materialidades associadas à cultura afro-brasileira, entre sítios arqueológicos e espaços entorno dos quais se consolida a ideia de patrimônio		

36

Disciplina:	PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E O UNIVERSO VIRTUAL		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Estudo de suportes tecnológicos aplicados ao ensino de História, tais como ambientes virtuais de aprendizagem, editores de texto		

fl37



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



	colaborativo, aplicativos, jogos, entre outros. Construção de ambientes virtuais para realização de atividades de pesquisa e ensino de História na Educação Básica.
--	---

37

Disciplina:	SEMINÁRIO ESPECIAL LINGUAGENS E NARRATIVAS HISTÓRICAS: PRODUÇÃO E DIFUSÃO		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	História e narrativa. Narrativa e construção de sentidos. Formas narrativas e linguagens. Autor, texto e leitor. Produção e difusão. Narrativa e fonte histórica. Metodologias de análise.		

38

Disciplina:	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E ENSINO DE HISTÓRIA		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Estudo de suportes tecnológicos aplicados ao ensino de História, tais como ambientes virtuais de aprendizagem, editores de texto colaborativo, aplicativos, jogos, entre outros. Construção de ambientes virtuais para realização de atividades de pesquisa e ensino de História na Educação Básica.		

39

Disciplina:	TÓPICO ESPECIAL EM ENSINO DE HISTÓRIA I		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Estudo de diferentes abordagens em ensino de história através de análise de textos, materiais e práticas pertinentes ao campo.		

40

Disciplina:	TÓPICO ESPECIAL EM ENSINO DE HISTÓRIA II		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		

f138



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



Nível:	Mestrado e Doutorado
Ementa:	Estudo de diferentes abordagens em ensino de história através de análise de textos, materiais e práticas pertinentes ao campo.

41

Disciplina:	TÓPICO ESPECIAL EM ENSINO DE HISTÓRIA III		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Estudo de diferentes abordagens em ensino de história através de análise de textos, materiais e práticas pertinentes ao campo.		

42

Disciplina:	TÓPICO ESPECIAL EM ENSINO DE HISTÓRIA IV		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Estudo de diferentes abordagens em ensino de história através de análise de textos, materiais e práticas pertinentes ao campo.		

43

Disciplina:	TÓPICO ESPECIAL EM ENSINO DE HISTÓRIA V		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Estudo de diferentes abordagens em ensino de história através de análise de textos, materiais e práticas pertinentes ao campo.		

44

Disciplina:	TÓPICO ESPECIAL EM ENSINO DE HISTÓRIA VI		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Estudo de diferentes abordagens em ensino de história através de análise de textos, materiais e práticas pertinentes ao campo.		

f139



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



45

Disciplina:	TÓPICO ESPECIAL EM ENSINO DE HISTÓRIA VII		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Estudo de diferentes abordagens em ensino de história através de análise de textos, materiais e práticas pertinentes ao campo.		

46

Disciplina:	TÓPICO ESPECIAL EM ENSINO DE HISTÓRIA VIII		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Estudo de diferentes abordagens em ensino de história através de análise de textos, materiais e práticas pertinentes ao campo.		

47

Disciplina:	USOS DO BIOGRÁFICO NO ENSINO E NA APRENDIZAGEM DE HISTÓRIA		
Carga horária:	60h	Créditos:	04
Categoria:	Optativa		
Nível:	Mestrado e Doutorado		
Ementa:	Biografia e história: implicações epistemológicas em tempos de guinada subjetiva. Narrativas vivenciais: historicidade e modalidades (biografias, autobiografias, memórias, entrevistas). Narrativas vivenciais e a problematização de subjetividades, espacialidades e de temporalidades. Saberes docentes e potenciais investigativos das abordagens biográficas. A biografia como forma de conhecer e sensibilizar: dimensões e possibilidades didáticas e pedagógicas das narrativas vivenciais.		